



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



PROJETO DE LEI Nº. : 018 de 31/08/2021
AUTOR : Poder Executivo
ASSUNTO : Institui creche em aldeias indígenas e dá outras providências.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I) RELATÓRIO

Chegou a estas Comissões Parlamentares Permanentes para conhecimento, apreciação e emissão de parecer conclusivo do Projeto de Lei nº. 018 de 31/08/2021, de autoria do Poder Executivo, que institui creche em aldeias indígenas e dá outras providências.

É o que se tinha a relatar.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 16/09/2021
(7/0) 1ª votação


Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 17/09/2021
(7/0) 2ª votação


Assinatura

II) DO MÉRITO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, que institui creche em aldeias indígenas e dá outras providências.

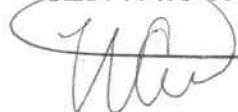
Versa sobre projeto de lei no qual o Poder Executivo local pretende instituir creches na Aldeia Fontoura e na Aldeia Santa Isabel do Morro.

O Projeto de Lei em tela pretende, de acordo com os documentos anexados a ele, fomentar as políticas públicas, no sentido de auxiliar a população indígena. Informa que, para angariar recursos federais, faz-se necessária a regular previsão legal com a aprovação deste projeto.


Pois bem, tecidos os apontamentos iniciais, voltamos-nos ao projeto de lei em referência:

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, I da Constituição da República e no artigo 22, III da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro –
CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444



Novi Fontos
Novi Fontos









ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



O projeto de lei se divide da seguinte forma: o artigo 1º, o qual contém as aldeias das quais serão beneficiadas com a implantação das creches; o artigo 2º, que prevê a fonte dos recursos e que existe dotação orçamentária; o artigo 3º, no qual está prevista a vigência da lei.

No entanto, em análise à matéria encaminhada, estas Comissões entendem que o presente Projeto de Lei carece de modificações que implicam na alteração acerca da possibilidade de suplementação no orçamento.

Feitas tais considerações, é apresentada a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA

Entendem estas Comissões pela modificação a seguir:

Onde se lê: Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, **suplementadas se necessário.**

Leia-se: Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas mediante apreciação de novo projeto de lei pelo legislativo.

Posto isto, verifica-se que o **PL nº. 018, de 31/08/2021** trazido à colação para análise, **carece de adequação** através da emenda proposta, devendo, assim, ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

III) DO VOTO

Diante de todo o exposto a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** juntamente com a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE** e a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL VOTAM** por **UNANIMIDADE** pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE e REGIMENTALIDADE**, do **PL nº. 018 de 31/08/2021**, de autoria do

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro –
CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444

Na IV sessão
Nº 117 de 14/08/21



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Chefe do Poder Executivo, e no **MÉRITO**, pela **APRECIÇÃO DA EMENDA PROPOSTA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos aqui expostos.

Compareceram à sessão das Comissões os Vereadores:

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final

Alan Coelho dos Santos – Relator

Napoleão Dionísio da Costa – Secretário

Nelvi Teixeira Carlos – Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle

Welice Cardoso da Costa – Relator

Denito Pereira de Carvalho – Secretário

Davi Dias Reis – Presidente

Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social

Nelvi Teixeira Carlos – Relator

Norah Carmem Almeida Santos Rodrigues – Secretária

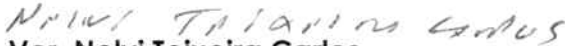
Alan Coelho dos Santos – Presidente

SALA DAS COMISSÕES desta Câmara Municipal em Lagoa da Confusão, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2021.

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final


Ver. Alan Coelho dos Santos
Relator


Napoleão Dionísio da Costa
Secretário


Ver. Nelvi Teixeira Carlos
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle


Ver. Welice Cardoso da Costa
Relator


Ver. Denito Pereira de Carvalho
Secretário


Ver. Davi Dias Reis
Presidente

Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social


Ver. Nelvi Teixeira Carlos
Relator


Ver. Norah Carmem Almeida Rodrigues
Secretário


Ver. Alan Coelho dos Santos
Presidente

(As assinaturas aqui presentes fazem parte do Parecer das Comissões Parlamentares Permanentes acerca do Projeto de Lei 018/2021, autoria do Chefe do Poder Executivo que institui creche em aldeias indígenas e dá outras providências.).

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 16/09/2021
710/20 votação


Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 17/09/2021
710/20 votação


Assinatura